Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº10/92

Súmula: Referenda o Acordo de Colaboração celebrado entre este Município e a Associação de Intercâmbio Técnológico Industrial, Financeiro e Comercial - Programa Paraná-Europa.

A Câmara Municipal da Lapa Estado do Paraná, **APROVOU** , e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Acordo de Colaboração, celebrado entre este Município e a Associação de Intercâmbio Industrial, Financeiro e Comercial - Programa Paraná-Europa - PPE.

Art. 2º - O acordo tratado no artigo anterior tem por finalidade, promover o desenvolvimento dos intercâmbios entre as empresas do Paraná e a Europa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 1.992.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR